



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral de Planejamento Coordenação e Finanças (DGPCF)
Departamento Contábil (DECON)

NOTA EXPLICATIVA – RELATÓRIOS E PARECERES DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

Referência: Item 22, do Anexo IV da Deliberação TCE-RJ nº 278/17.

As leis e atos constitutivos do Fundo de Apoio aos Registradores Civis das Pessoas Naturais do Estado do Rio de Janeiro – FUNARPEN/RJ (UG: 036300), ora em anexo, não preveem a constituição de órgãos colegiados e entidades que devam se pronunciar sobre as contas ou sobre a gestão da unidade jurisdicionada em análise, logo, o Item 22, do Anexo IV da Deliberação TCE-RJ nº 278/17, é inaplicável à hipótese.

Em, 29 de fevereiro de 2024.

Justino Henrique de Oliveira Freitas
Departamento Contábil da Secretaria-Geral de
Planejamento, Coordenação e Finanças.
Mat. 17.307 CRC/RJ 98.336/O-0